REQUERIMENTO APROVADO
12.ª SESSÃO
DATA 20/04/21
PRESIDENTE

SENHOR PRESIDENTE;
SENHORES VEREADORES:

REQUERIMENTO Nº 146/2021

De acordo com a art. 205 da Constituição Federal, "a educação é direito de todos e dever do Estado e da família", aponta ainda o art. 6º da Carta magna que a educação e **alimentação** são direitos fundamentais e sociais.

A Lei de Diretrizes e Bases da Educação, versam no sentido de que: "o dever do Estado com educação escolar pública será efetivado mediante a garantia de [...] atendimento ao educando, em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, **alimentação** e assistência à saúde" (art. 4º, VIII, LDB).

A Carta Magna em seu art. 227 e o Estatuto da Criança e do Adolescente em seu art. 4º garantem a toda criança e adolescente, com absoluta prioridade, direitos fundamentais, assegurando-lhe primazia em receber proteção e socorro, precedência no atendimento nos serviços públicos, preferência na formulação de políticas e **destinação privilegiada de recursos para sua proteção**.

É de conhecimento público e notório que a **alimentação escolar é essencial aos alunos**, configurando a principal refeição de parcela dos discentes e que, aparentemente, tem ficado prejudicada durante a suspensão das aulas.

A Lei FEDERAL nº13.897, de 07 de abril de 2020, autoriza em caráter excepcional, a distribuição de gêneros alimentícios adquiridos com recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), a saber:

"Art. 21-A. Durante o período de suspensão das aulas nas escolas públicas de educação

básica em razão de situação de emergência ou calamidade pública, fica autorizada, em todo o território nacional, em caráter excepcional, a distribuição imediata aos pais ou responsáveis dos estudantes nelas matriculados, com acompanhamento pelo CAE, dos gêneros alimentícios adquiridos com recursos financeiros recebidos, nos termos desta Lei, à conta do Pnae."

Além de garantir alimentação aos estudantes no período de suspensão das aulas, é preciso seguir o que determina o art. 14 da Lei 11.947/2009 em relação à aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.

O Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação vem orientando que os contratos firmados com os agricultores familiares sejam mantidos, recomendando ainda que o gestor municipal deve garantir, sempre que possível, o fornecimento semanal de porções de frutas in natura, verduras, legumes e de hortaliças na distribuição dos alimentos dos alunos.

Tendo em vista a importância do PNAE para a garantia de uma alimentação em qualidade, quantidade e regularidade necessárias aos estudantes e seu papal como um relevante mercado para os agricultores familiares e suas organizações, o Governo Federal tem adotado medidas para a manutenção do Programa durante a crise atual.

Considerando que o PNAE continua sendo depositado ao município de Praia Grande não apenas para manter a nutrição dos alunos, mas também para garantir a continuidade da comercialização dos alimentos da agricultura familiar.

Considerando ainda, que o município de Praia Grande já recebeu, em 2021, mais de R$3.000.000,00 (três milhões) do PNAE, conforme tabela abaixo:

FNDE Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação

:: LIBERAÇÕES - CONSULTAS GERAIS ::

Entidade..: 46.177.531/0001-55 - PREF MUN DE PRAIA GRANDE | Município.: PRAIA GRANDE - SP

ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PROG.NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Data Pgto	OB	Valor	Programa	Banco	Agência	C/C
29/JAN/2021	800598	275.298,40	PNAE - Alimentação Escolar -Ensino Fundamental	BANCO DO BRASIL	1412	0000303356
29/JAN/2021	800240	183.997,20	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	BANCO DO BRASIL	1412	0000303356
29/JAN/2021	800422	5.586,20	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	BANCO DO BRASIL	1412	0000303356
29/JAN/2021	800318	136.652,20	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola.	BANCO DO BRASIL	1412	0000303356
29/JAN/2021	800307	7.782,40	PNAE - Alimentação Escolar - EJA	BANCO DO BRASIL	1412	0000303356
02/FEV/2021	800919	7.782,40	PNAE - Alimentação Escolar - EJA	BANCO DO BRASIL	1412	0000303356
02/FEV/2021	800636	275.298,40	PNAE - Alimentação Escolar -Ensino Fundamental	BANCO DO BRASIL	1412	0000303356
02/FEV/2021	800701	136.652,20	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola.	BANCO DO BRASIL	1412	0000303356
02/FEV/2021	800777	5.586,20	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	BANCO DO BRASIL	1412	0000303356
02/FEV/2021	800957	183.997,20	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	BANCO DO BRASIL	1412	0000303356
04/MAR/2021	801458	140,80	PNAE - Alimentação Escolar - Indígena	BANCO DO BRASIL	1412	0000303356
04/MAR/2021	801457	183.997,20	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	BANCO DO BRASIL	1412	0000303356
04/MAR/2021	801414	401.674,00	PNAE - Alimentação Escolar -Ensino Fundamental	BANCO DO BRASIL	1412	0000303356
04/MAR/2021	801340	25.123,84	PNAE - Alimentação Escolar - EJA	BANCO DO BRASIL	1412	0000303356
05/MAR/2021	801571	140,80	PNAE - Alimentação Escolar - Indígena	BANCO DO BRASIL	1412	0000303356
05/MAR/2021	801762	136.652,20	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola.	BANCO DO BRASIL	1412	0000303356
05/MAR/2021	801771	5.745,20	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	BANCO DO BRASIL	1412	0000303356
05/MAR/2021	801557	140,80	PNAE - Alimentação Escolar - Indígena	BANCO DO BRASIL	1412	0000303356
12/MAR/2021	802073	19.920,60	PNAE-Alimentação Escolar-Ens. Médio Integral	BANCO DO BRASIL	1412	0000303356
12/MAR/2021	802075	19.920,60	PNAE-Alimentação Escolar-Ens. Médio Integral	BANCO DO BRASIL	1412	0000303356
12/MAR/2021	802076	19.920,60	PNAE-Alimentação Escolar-Ens. Médio Integral	BANCO DO BRASIL	1412	0000303356
07/ABR/2021	803178	123.531,60	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Médio	BANCO DO BRASIL	1412	0000303356
07/ABR/2021	803378	123.531,60	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Médio	BANCO DO BRASIL	1412	0000303356
07/ABR/2021	803337	123.531,60	PNAE - Alimentação Escolar - Ensino Médio	BANCO DO BRASIL	1412	0000303356
07/ABR/2021	802895	183.997,20	PNAE - Alimentação Escolar - Creche	BANCO DO BRASIL	1412	0000303356
07/ABR/2021	803068	19.920,60	PNAE-Alimentação Escolar-Ens. Médio Integral	BANCO DO BRASIL	1412	0000303356
07/ABR/2021	803362	317.423,60	PNAE - Alimentação Escolar -Ensino Fundamental	BANCO DO BRASIL	1412	0000303356
07/ABR/2021	803288	136.652,20	PNAE - Alimentação Escolar - Pré-escola.	BANCO DO BRASIL	1412	0000303356
07/ABR/2021	803318	5.639,20	PNAE - Alimentação Escolar - AEE	BANCO DO BRASIL	1412	0000303356
07/ABR/2021	803078	13.562,88	PNAE - Alimentação Escolar - EJA	BANCO DO BRASIL	1412	0000303356
07/ABR/2021	803278	140,80	PNAE - Alimentação Escolar - Indígena	BANCO DO BRASIL	1412	0000303356
Total:		3.079.940,72				

Fonte: https://www.fnde.gov.br/pls/simad/internet_fnde.liberacoes_result_pc

Desta forma, é que **REQUEIRO** à Mesa, após ouvido o douto plenário, seja enviado ofício à prefeita **Sra. Raquel Chini** para que responda:

1. – O município de Praia Grande tem promovido a distribuição gratuita aos alunos da educação básica municipal de alimentos adquiridos com os recursos do PNAE?

2. – Qual o critério utilizado pela administração para promover a distribuição dos alimentos e com qual periodicidade os alimentos estão sendo distribuídos?

3. – Os alimentos distribuídos com os recursos do PNAE foram adquiridos da agricultura familiar? Qual a porcentagem de alimentos adquiridos nessa modalidade?

4. – Solicito cópia de todas as notas pagas e demais despesas realizadas com os valores repassados pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) desde janeiro de 2021 até a presenta data.

Sala Emancipador Oswaldo Toschi, 20 de abril de 2021.

WHELLITON SILVA
Vereador